

LIDO  
Em 14/09/04  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93/2004 /2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à Mesa Diretora e CGJ.  
Em 14/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a realização do concurso  
"Cidadão Universitário" no âmbito da  
Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído o concurso "Cidadão Universitário" no âmbito da  
Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º O concurso de trata o *caput* consiste na apresentação de propostas de  
projeto de lei, pelos estudantes universitários do Distrito Federal, à Comissão de  
Constituição e Justiça.

§ 2º As propostas de que trata o § 1º serão analisadas pelos membros da  
Comissão de Constituição e Justiça quanto aos aspectos de sua admissibilidade,  
conveniência, originalidade, viabilidade, relevância e interesse público.

§ 3º Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Constituição  
e Justiça selecionará as 3 (três) melhores, observados os aspectos de que trata o §  
2º, e procederá a premiação dos mesmos.

PROJETO LEGISLATIVO  
PR Nº 93 / 04  
Fls. Nº 01 CAS



CGI 14/09/04 15:23:18



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

**Art. 2º** As propostas selecionadas pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça serão apresentadas como projetos de lei, os quais serão assinados pelos membros da Comissão supracitada, e protocolados de acordo com as normas regimentais.

**Art. 3º** Estarão aptos a participar do concurso de que trata o art. 1º os estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino superior localizadas no âmbito do Distrito Federal e na região do entorno.

**Art. 4º** A Comissão de Constituição e Justiça será responsável pela organização, divulgação, seleção e premiação do concurso "Cidadão Universitário", e deverá providenciar, junto ao setor competente no âmbito da Câmara Legislativa, os recursos materiais e humanos necessários à sua realização.

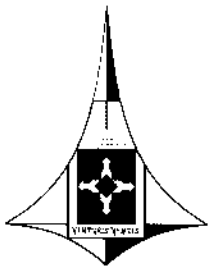
**Parágrafo Único.** As informações sobre a realização do concurso "Cidadão Universitário" deverão ser divulgadas antecipadamente nos meios de comunicação do Distrito Federal.

**Art. 5º** Caberá à Comissão de Constituição e Justiça a elaboração e divulgação do regulamento do concurso de que trata o caput, o qual deverá conter informações sobre os seguintes procedimentos:

- I – inscrição;
- II - requisitos para participação;
- III – avaliação;
- IV – premiação;
- V – datas e prazos;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR No 93 / 04
Fis. N.º 02 CAS





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

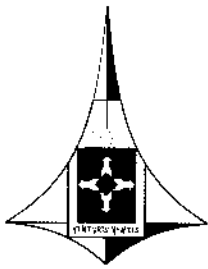
PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PR Nº	93 / 04
Fis. N.º	03 CAS

O presente projeto de resolução tem por objetivo integrar os estudantes universitários do Distrito Federal e Entorno com o Legislativo local, visando aproximar esta Casa de Leis da comunidade acadêmica, além de despertar a cidadania e desenvolver o civismo como forma de aprimoramento educacional. Cabe a esta Casa, como entidade governamental, fomentar o interesse do estudante pela atividade política, em especial a sua participação, na condição de cidadão, na elaboração de leis que venham a melhorar a qualidade de vida de toda a população do Distrito Federal.

O índice de desenvolvimento e modernização de uma sociedade tem sido avaliado através do acesso de sua população ao ensino superior e da promoção de atividades relacionadas. Sob essa perspectiva, busca-se cada vez mais democratizar o ensino superior, evidenciado a partir de iniciativas institucionais e governamentais, tais como o programa "Renda Universidade".

Para que possa ocorrer a expansão do saber, é necessário que haja a ampliação do conhecimento, no âmbito da universidade, sobre as questões relacionadas à realidade local, de forma a garantir, com qualidade e ética, o cumprimento adequado de suas funções científicas e sociais. O conhecimento é necessário para se elevar a capacidade de participação do universitário na solução de problemas sociais.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

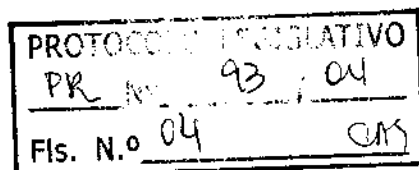
Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Desse modo, justifica-se a importância do concurso em tela, que estabelecerá uma comunicação direta entre o Legislativo local e o estudante universitário. A proposta contribuirá para a inclusão do ensino superior como um dos foros adequados para a discussão e busca de soluções eficazes para os problemas que afetam a população. A proposta central dirige-se à compreensão da formação integral do aluno, inserindo-o numa realidade concreta e dinâmica.

Refletindo a atual preocupação do legislativo em relação à integração com os estudantes universitários, a realização do concurso "Cidadão Universitário" descreve um panorama bastante interessante dos avanços a respeito do ensino Superior e seu objeto de estudo.

Sob essa perspectiva, é preciso enfatizar a importância do estudante e o seu papel transformador em sentido amplo, não só acadêmico e profissional, mas também, e prioritariamente, no desenvolvimento do Distrito Federal, conscientizando-o das diferenças sociais existentes e da necessidade de integração com o entorno.

Enfim, o concurso "Cidadão Universitário" busca oferecer, ao acadêmico, uma oportunidade de contribuir para o bem do Distrito Federal, assim como inseri-lo como parte atuante desse processo, visando a reflexão e aprimoramento profissional. As abordagens teóricas e práticas, as problemáticas levantadas e as estratégias oferecidas demonstrarão a inserção da universidade e de seus alunos numa realidade concreta e dinâmica, de forma a conscientizá-los de seus papéis sociais para que possam se desenvolver de forma mais plena e saudável.



SAIN - Parque Rural - Gabinete 21 - CEP: 70086-900 - Brasília - DF - Fone: 348.8212 Fax: 348.8213

E-mail: [dep.pedro.passos@cl.df.gov.br](mailto:dep.pedro.passos@cl.df.gov.br)

Site: [www.pedropassos.com.br](http://www.pedropassos.com.br)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em.....

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**Autor**

PROT. RELATIVO
PR. 93 / 04
Fis. Nº 05
CM

